

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2021,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO E  
AURECY FERREIRA DA SILVA - ME (CLIPS PAPELARIA).**

Ao (03) terceiro dia do mês de outubro de 2022, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.721.892/0001/82, com sede na Rua Petrolina, nº 18, Bairro Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua presidenta a Senhora **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, e, de outro lado, **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME (CLIPS PAPELARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **04.356.868/0001-80**, com sede na Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representada por **AURECY FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.469.035-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, carga e recarga de toner as impressora da Câmara de Vereadores do Município de Afrânio, na forma seguinte:

Considerando que: I. As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmaram o INSTRUMENTO contratual indicado no preâmbulo; II. As partes desejam alterar e inserir cláusulas no INSTRUMENTO referido; RESOLVEM AS PARTES firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

É objeto deste Aditivo, ainda, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Afrânio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 0101

Funcional: 0103010120020000

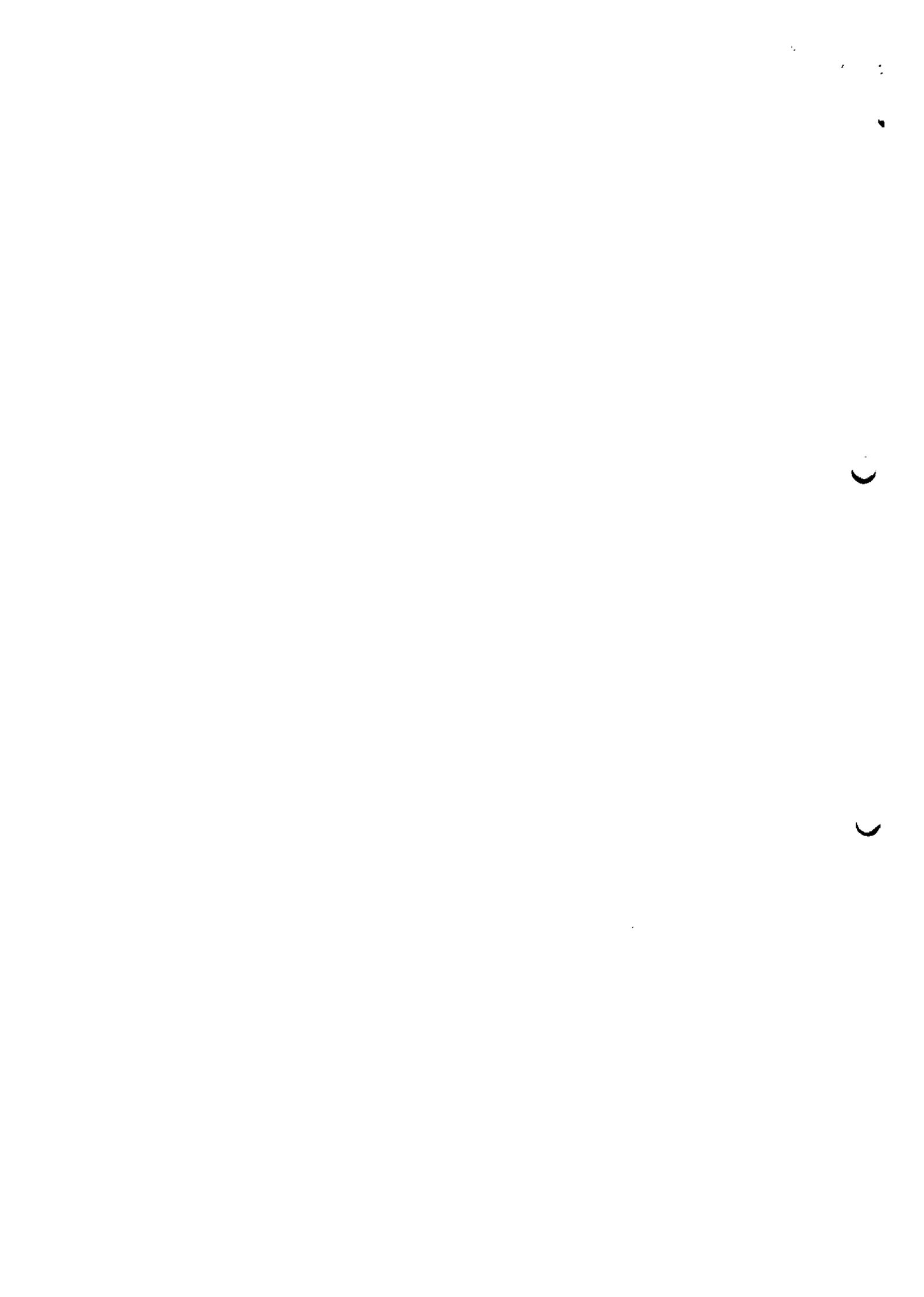
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 08

Fonte: 01

*Marlene*

*ay*



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA IRREVOGABILIDADE, DA IRRETRATABILIDADE, DA ACEITAÇÃO E DO FORO.**

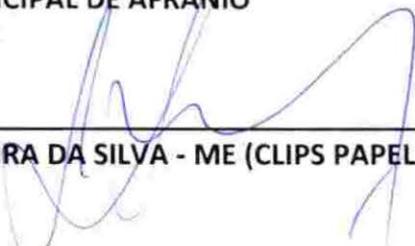
Ficam mantidas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento, da qual o mesmo passa a fazer parte integrante e inseparável e complementar, para todos os fins e efeitos de direito, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos, com o que concorda a **CONTRATADA**.

As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** declaram: a) que receberam previamente a minuta deste Aditamento, para seu prévio exame; e, b) que os termos nele previstos são de sua inteira compreensão e alcance.

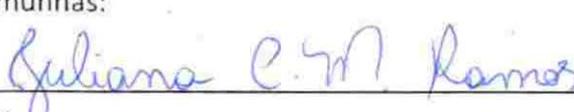
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 03 de outubro de 2022.

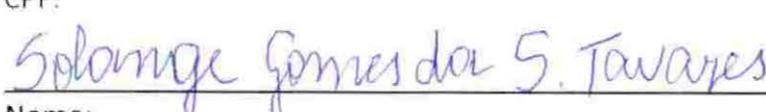
  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**AURECY FERREIRA DA SILVA - ME (CLIPS PAPELARIA)**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

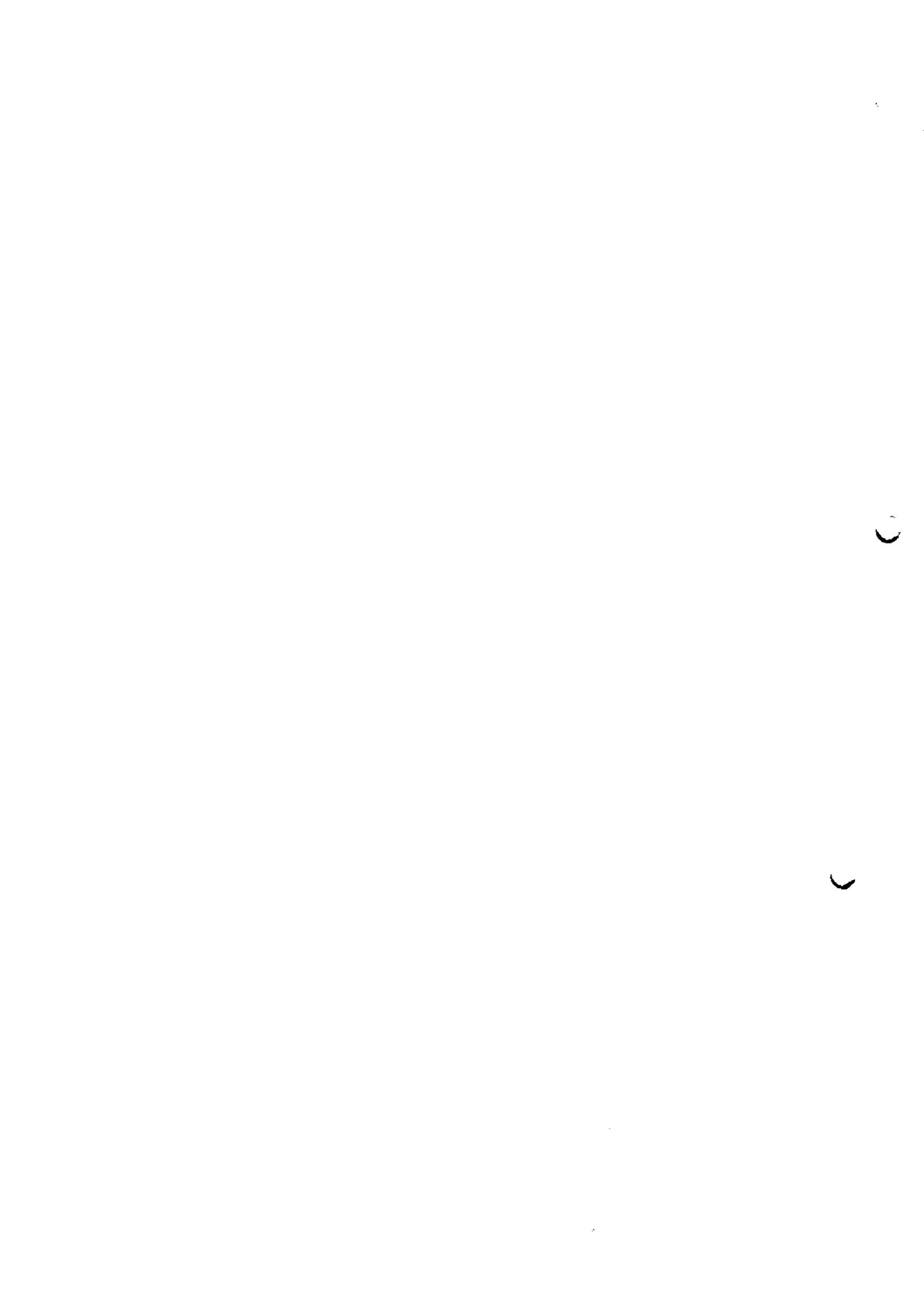
  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**Solange Gomes da Silva Tavares**  
**Assessora de Plenário**  
**Portaria: 008/2019**



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA**

Tabeliã **Rebeca Regina Silva Santos**

Tabeliã Substituta **Valéria José Silva Santos** | Tabeliã Substituta **Anne Caroline Silva Ferreira**

Av. H, Quadra N-20, n. 12-B, Centro. CEP: 48925-000 | tabelionatosobradinho.ba@gmail.com

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Rebeca Regina Silva Santos**, Tabeliã de Notas e Protesto da Comarca de Sobradinho, estado da Bahia, de acordo com a legislação vigente, **CERTIFICA**, por haver sido solicitado pela Sra. Aurecy Ferreira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 08159498-47 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 969.469.035-87, que, revendo o **Livro de Procurações nº 025, às fls. 149/150**, destas Notas, dele verifiquei constar **PROCURAÇÃO PÚBLICA outorgada por AURECY FERREIRA DA SILVA – EI, cujo teor a seguir se transcreve em sua integralidade**: “SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018), nesta cidade de Sobradinho, estado da Bahia, compareceu perante mim, ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA, Escrevente Autorizada de Notas e Protesto da Comarca de Sobradinho, nesta Serventia, como OUTORGANTE: AURECY FERREIRA DA SILVA – EI, nome fantasia CLIPS PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.356.868/0001-80, com sede à Rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina-PE; neste ato legalmente representada por sua proprietária e administradora, AURECY FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 08159498-47 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 969.469.035-87, residente e domiciliada à Quadra S-13, Rua 03, nº 10, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA; pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim, Tabeliã, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela empresa OUTORGANTE, através de sua representante legal, em voz nítida e clara, foi-me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1.925.957 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 170.195.914-34, residente e domiciliado à Rua do Cajueiro, nº 143, Centro, município de Petrolina-PE, doravante simplesmente denominado OUTORGADO, a quem confere amplos e especiais poderes para: I –



**RS**  
**REBECA SANTOS**  
TABELIONATO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA**

Tabeliã **Rebeca Regina Silva Santos**

Tabeliã Substituta **Valéria José Silva Santos** | Tabeliã Substituta **Anne Caroline Silva Ferreira**  
Av. H, Quadra N-20, n. 12-B, Centro. CEP: 48925-000 | tabelionatosobradinho.ba@gmail.com

representá-la junto ao Banco Bradesco S/A, agência nº 1122-3, conta corrente nº 10599-6, ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal – CEF, e outras instituições financeiras nas quais se fizer necessário, podendo dito procurador: movimentar a(s) conta(s) corrente(s) de titularidade da OUTORGANTE; solicitar talões de cheque, emitir, assinar, endossar e sacar cheques; verificar saldos e extratos; receber e usar cartões magnéticos; usar senhas eletrônicas; II – assinar todo e qualquer documento relativo à OUTORGANTE; requerer, assinando requerimentos, transmitir direitos, domínio, posse, ações e servidões; responder pela evicção de direito na forma da lei; melhor descrever, assinar quaisquer tipos de contrato; receber e dar quitação; efetuar pagamentos; assinar recibos; III – representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, podendo autorizar registros, cancelamentos, averbações, assinar pedidos, requerimentos, declarações, autorizações, concordar, discordar, contestar, prestar demais declarações; IV – representá-la perante a Prefeitura Municipal de Petrolina, no processo administrativo 355/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 212/2018, podendo o outorgado: apresentar proposta de documentos após o certame; prestar declaração de que a outorgante está em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contratos/pedidos de compras; assinar todo e qualquer documento pertinente; e tudo mais promover, requerer, praticar e assinar, para o bom e fiel desempenho deste mandato, estando autorizado o substabelecimento, dando a OUTORGANTE tudo por bom, firme e valioso, em Juízo e fora dele, do que dou fé. A presente Procuração tem validade por prazo indeterminado. **DECLARAÇÕES FINAIS:** à OUTORGANTE, por sua representante legal, declara que se responsabiliza pela

  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA  
Tabeliã Substituta  
Tabeliã Substituta

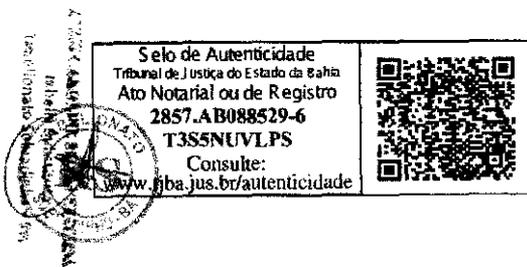
**RS**  
**REBECA SANTOS**  
TABELIONATO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SOBRADINHO-BA**  
Tabeliã **Rebeca Regina Silva Santos**

Tabeliã Substituta **Valéria José Silva Santos** | Tabeliã Substituta **Anne Caroline Silva Ferreira**  
Av. H, Quadra N-20, n. 12-B, Centro. CEP: 48925-000 | tabelionatosobradinho.ba@gmail.com

autenticidade das informações fornecidas para a elaboração deste instrumento público, reservando-se este Tabelionato o direito de não arcar com eventual correção de erros daí advindos. E assim me pediu a OUTORGANTE, e eu, Tabeliã, lavrei esta Procuração Pública que, sendo-lhe lida em voz alta, por mim, aceitou, outorgou e assina. Declaro que foram pagas as custas relativas ao ato, conforme DAJE Emissor 2857 Série 002 nº 002917, no valor de R\$78,20 (Emolumentos R\$37,38 - Taxa Fiscal R\$26,82 - FECOM R\$11,50 - PGE R\$1,50 - Def. Pública R\$1,00), do que dou fé. Eu, ANNE KAROLINE SILVA (assinatura), Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi, em testemunho (rubrica) da verdade. Dou fé. (assinatura) AURECY FERREIRA DA SILVA – EI. Selo de Autenticidade 2857.AB039742-9 PNHOZIX8X6”////////////////////

**Certifica-se, por fim, que não há qualquer anotação à margem do ato, referente a eventual retificação e/ou revogação do referido instrumento de mandato. Dada e passada nesta cidade de Sobradinho, estado da Bahia, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (29/09/2021). Eu, ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA Anne Caroline S. Ferreira, Tabeliã Substituta, digitei e subscrevi, em testemunho ( RS ) da verdade. Dou fé.**



DAJE Emissor 2857 Série 002 Nº 008303  
Valor do ato: R\$55,16 (Emolumentos R\$26,64 - Taxa Fiscal R\$18,92 - FECOM R\$7,28 - PGE R\$1,06 - FMMPBA R\$0,55 - Def. Pública R\$0,71)

